



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

JUSTIFICATIVA LOTE FRACASSADO

Processo Licitatório 061/2025

Dispensa Eletrônica 022/2025

Objeto: Aquisição de Capota de Fibra para veículo Strada para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG, conforme as especificações e condições estabelecidas, na modalidade Dispensa Eletrônica tipo menor preço por item.

Senhor

Gabriel Silva Cardoso, Gerente Administrativo

ATT: Pedro Henrique Campolina Silva Guedes, Chefe de Frotas

Instaurado o processo administrativo/licitatório 061/2025 – Dispensa Eletrônica 022/2025, o **item 01 não logrou êxito conforme Ata de Lotes Fracassados anexa.**

Lote	Item	Especificação	Código SAAE	Unid.	Quant.
01	01	Capota de Fibra para veículo Strada cabine simples ano 2022, devendo atender as seguintes características: - Modelo alta; - Baú meia tampa; - Material em fibra de vidro com no mínimo 6mm de espessura; - Borrachas de vedação contra infiltração e poeira; - Instalação na caçamba através de ganchos e porcas sem a descaracterização do veículo; - As portas/tampas devem ser acompanhadas de 2 chaves e amortecedores a gás; - Capacidade mínima de 2700 litros com a capota; - Teto reforçado; - Pintura externa na cor branca, padrão automotivo; - Duas portas laterais para acesso rápido; - Luz interna em LED; - Luz de freio em LED; - A capota deve vir acompanhada de um suporte para escada, que deverá ser instalada no seu teto;	11385	Un	1



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

		- A instalação da capota com os seus acessórios deve ser realizada pela contratada nas dependências do SAAE de Passos MG; - Garantia mínima de 5 anos na fibra contra trincas e bolhas e 6 meses na pintura e nos acessórios.			
--	--	--	--	--	--

No caso do item 01, referente a aquisição e instalação da capota de fibra para veículo Strada cabine simples ano 2022, houve o registro de duas propostas por parte dos fornecedores conforme **Ata de Propostas Enviadas anexa**, mesmo com a ampla divulgação do aviso de contratação nos meios oficiais e a devida disponibilização do processo na plataforma eletrônica.

Valores ofertados:

R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), pela empresa 39.447.638 Andre Gustavo de Moura Goncalves sob o CNPJ 39.447.638/0001-00;

R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), pela empresa ANF Comercio e Importacao de Maquinas e Ferramentas LTDA sob o CNPJ 42.561.533/0001-92.

Para a fixação do valor de referência, foi realizada pesquisa de preços pelo setor de compras, estabelecendo-se como parâmetro o valor de R\$ 9.423,75(Nove mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), tendo como base três orçamentos coletados diretamente com os fornecedores que responderam dentro do prazo estipulado ao termo de cotação enviado, e o banco de preços, sendo:

- I) A empresa Maria Campos da Cunha, sob o CNPJ 07.690.987/0001-62, ofertando no total R\$ 8.580,00(Oito mil, quinhentos e oitenta reais).
- II) A empresa Fibrac Industria de Fibra LTDA, sob o CNPJ 07.085.431/0001-47, ofertando no total R\$ 10.000,00(Dez mil reais).
- III) A empresa Ronaldo A F Leite Capotas, sob o CNPJ 10.336.265/0001-19, ofertando no total R\$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais).
- IV) O banco de preços NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, sob o CNPJ 07.797.697/0001-95, no valor total de R\$ 9.515,00(Nove mil e quinhentos e quinze reais).

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de dispensa de licitação pela Administração Pública, contempla em seu art. 75, inciso III, alínea "a" que é dispensável a licitação quando não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

Para se utilizar dessa exceção de dispensa, a lei exige que a análise de alguns pressupostos:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- a) O insucesso ter decorrido da fixação de alguma condição injustificadamente restritiva;
- b) Para a legitimidade da contratação direta deverão ser observadas todas as condições definidas no edital da licitação, ou seja, **devem ser respeitadas todas as condições como especificação do objeto e condições de execução, como também o valor máximo definido**, bem como a análise e julgamento da habilitação;
- c) Só pode ocorrer a contratação direta diante de licitação deserta se o procedimento ocorreu há menos de um ano.

No caso em tela, ambas as propostas recebidas no certame ficaram acima do valor de referência estabelecido, o que comprometeu a viabilidade da contratação. Diante disso, a equipe de contratação realizou tentativas de negociação com os fornecedores, conforme previsto na legislação vigente, a fim de buscar a adequação dos valores ofertados ao preço estimado, no entanto, as empresas participantes informaram que não poderiam reduzir os valores inicialmente propostos.

Considerando que não foi apresentada nenhuma proposta compatível com o valor de referência e que as negociações não resultaram em êxito, restou caracterizada a inviabilidade de prosseguimento do processo, justificando-se, assim, a declaração de fracasso da Dispensa Eletrônica nº 022/2025.

Desta forma, sugerimos contactar possíveis fornecedores, através de e-mail ou por telefone, para verificar se o valor de referência total de R\$ 9.423,75 (Nove mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) ainda é válido. Se for, o valor de referência bem como os orçamentos e demais documentos do referido processo 061/2025 – Dispensa Eletrônica 022/2025 poderão ser reutilizados para com a consequente abertura de novo processo licitatório para a adoção de procedimentos necessários para aquisição do objeto constante do item 01, que poderá ser através Dispensa de Licitação, após a finalização do referido processo 061/2025.

Em outro caso, considerando que o valor máximo definido no respectivo edital não poderá ser aproveitado, havendo necessidade de nova pesquisa de preços de mercado para fixação do Valor de Referência, sugerimos a finalização do referido processo 061/2025, com a consequente abertura de novo processo licitatório para a adoção de procedimentos necessários para aquisição do objeto constante do item 01, que poderá ser através Dispensa de Licitação.

Passos, 03 de junho de 2025.

Thiago Silva Proença Freitas
Agente de Contratação
Matrícula 1441

